

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 12, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como as prerrogativas regimentais do Artigo 15º, Parágrafo 2º, em deliberar AD Referendum, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao presidente do CMSDM no art 15. Parágrafo 2º, do regimento Interno do CMSDM, de decidir, “ad referendum” em ocasiões excepcionais e obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde;

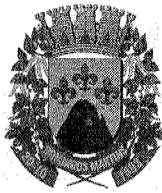
### RESOLVE:

- 1) Aprovar o Regimento Interno e o Documento Orientador da 6ª Conferência Municipal de Saúde 2025, com o tema: “Saúde para Todos: Acesso, Qualidade e Inovação no SUS Municipal”;
- 2) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 13, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como as prerrogativas regimentais do Artigo 15º, Parágrafo 2º, em deliberar AD Referendum, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao presidente do CMSDM no art 15. Parágrafo 2º, do regimento Interno do CMSDM, de decidir, "ad referendum" em ocasiões excepcionais e obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

- 1) Aprovar Metodologia da 6ª Conferência Municipal de Saúde 2025, com o tema: "Saúde para Todos: Acesso, Qualidade e Inovação no SUS Municipal";
- 2) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como as prerrogativas regimentais do Artigo 15º, Parágrafo 2º, em deliberar AD Referendum, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao presidente do CMSDM no art 15. Parágrafo 2º, do regimento Interno do CMSDM, de decidir, “ad referendum” em ocasiões excepcionais e obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde;

### **RESOLVE:**

1) Aprovar a Estrutura da Comissão para analisar e reformular o Regimento Interno 2025, do Conselho Municipal de Saúde:

- Evandro Albani Ribeiro – Segmento dos Usuários
- Flávia Maria Oliveira Saibel dos Santos – Segmento do Poder Executivo
- Flávia Verdan Bruske – Segmento dos Usuários
- Glauber Cota Fialho – Segmento dos Usuários
- Karina Degen dos Reis – Segmento dos Trabalhadores de Saúde
- Maria Zilda Stein Salles – Prestadores de Serviços
- Marcos Miertschink – Segmento dos Usuários

2) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins



## **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como as prerrogativas regimentais do Artigo 15º, Parágrafo 2º, em deliberar AD Referendum, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao presidente do CMSDM no art 15. Parágrafo 2º, do regimento Interno do CMSDM, de decidir, "ad referendum" em ocasiões excepcionais e obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde;

### **RESOLVE:**

1) Aprovar o Parecer do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado no Hospital Santa Rita, localizado na Grande Vitória, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011, e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo Nº 10953/2025;

2) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins